



PORTARIA Nº 047, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, V, VI e VIII, art. 173, I, II, art. 197, “d” e III da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 3658/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora **Fernanda Antoneli Macedo**, Professora MaMPA, matrícula funcional nº 7655, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter a servidora agido em inobservância do dever funcional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atílio Vivácqua/ES, 13 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal